



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 011/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Dispensa de Licitação n°. 009/2013, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, relativo à prestação de serviços na manutenção da central telefônica do Poder Legislativo.

Contratado: José Matos dos Santos Neto - CPF: 066.287.185-57

Funcional: 010311062001 - Manutenção Adm Câmara Municipal
Fonte De Recursos: 000 - Recursos Ordinários
Elemento De Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Física

Valor: R\$: 220,00 (Duzentos e vinte reais)

Vigência: 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2013.

Data Assinatura: 01 de fevereiro de 2013.

Marcos Franklin Mota Lima - Presidente Cpl



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

CONTRATO N° . 011/2013

Pelo presente instrumento particular, a Câmara Municipal de Conceição do Coité, Estado da Bahia, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto s/n, inscrita no CNPJ sob n°. 13.227.228/0001-60, neste ato representada por seu presidente, senhor **Adalberto Neres Pinto Gordiano**, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição do Coité- Estado da Bahia, inscrito no C.P.F sob n° 675.299.255-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **José Matos dos Santos Neto**, residente à Rua Antonio Nunes Gordiano n° s/n, Bairro: Carijé, na cidade de Conceição do Coité, Estado da Bahia, inscrita no CPF sob n°. 066.287.185-57, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Contrato se obriga a prestar à prestação de serviços na manutenção da central telefônica do Poder Legislativo.

CLAUSULA SEGUNDA - Pelo cumprimento na cláusula primeira a contratante pagará ao contratado a importância supra de **R\$: 220,00 (Duzentos e vinte reais)**, pago até dia 25 de cada mês, em moeda corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo do presente contrato é de 01/02/2013 até 28/02/2013.

CLÁUSULA QUARTA - É de inteira responsabilidade da contratante, pagamento conforme Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - Elegem desde já o fórum da Cidade de Conceição do Coité, no Estado da Bahia, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, toda e qualquer ação que se originar deste contrato. E por estarem juntos e contratados, e em pleno conhecimento do conteúdo deste contrato, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição do Coité-Ba, 01 de fevereiro de 2013.

CONTRATANTE: _____
Adalberto Neres Pinto Gordiano - Presidente

CONTRATADO: _____
José Matos dos Santos Neto - Contratada

TESTEMUNHAS:



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Visto Assessoria Jurídica:

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei n°. 8666/93 e suas alterações, sendo esta assessoria pela assinatura deste contrato.

Conceição do Coité-Ba - Ba., 01/02/2013.

Assessor Jurídico



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Declaração de Publicidade do Extrato:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Câmara, e no diário oficial do poder legislativo, www.diariooficialdomunicipio.com.br atendendo as formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada por funcionário da Coordenação de Finanças.

Conceição do Coité-Ba - Ba., 01/02/2013.

Marcos Franklin Mota Lima
Coordenação de Finanças